

ARQUIVADO



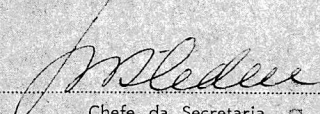
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 5/70

JUIZ DO TRABALHO: DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

AUTUAÇÃO

Aos sete dias do mês de janeiro do ano
de 1970, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO, autuo a
presente ~~reclamação~~ ^{Requer.} apresentada por
BARCELLOS & CIA. LTDA. - Reqte. contra
JOSÉ GASTÃO PEREIRA DE ANDRADE - Reqdo.


Chefe da Secretaria Substo.
BERTRAM ROQUE LEDUR

OBJETO: HOMOLOGAÇÃO DE RESCISÃO.

Exmo Sr. Dr. Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro

J. C. J.

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 5 | 70
Em 7 | 1 | 70

BARCELLOS & CIA LTDA, estabelecida nesta cidade vem por seu representante abaixo firmado, respeitosamente dizer a V. Excia/ que esta rescindindo contrato de trabalho que mantinha com seu empregado: JOSÉ GASTÃO PEREIRA DE ANDRADE, admitido em 24/3/64, que ficou rescindido o contrato de trabalho que mantinha com o mesmo/ mediante o pagamento da importância de Ncr\$ 936,00 (Novecentos e trinta e seis cruzeiros), correspondente a indenização por tempo de serviço.

Face ao exposto, requer a V. Excia se digne, homologar a/ rescisão contratual mencionada.

sr. representante da parte.

Têrmos em que

P. Deferimento

Montenegro, 7 de Janeiro de 1.970

Antônio Palhares

De acordo |

José Gastão Pereira de Andrade

Ac...

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 2o de janeiro de 19 7o às 13,4o horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi cou ciênte o sr. Representante da reqte.

para ciência da designação.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 7 de janeiro de 19 7o

Bertram Roque Leduf
Bertram Roque Leduf
Chefe da Secretaria Subst^o

RECEBI: _____

Antônio de Aguiar



3
jmsl

PROCESSO N.º 5/70

Aos vinte dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e sete, às 13,45 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, DR CARLOS EDMUNDO BLAUTH e do Srs. Vogais, RUDÁ HAUSCHILD FONSECA, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente

, apregoados os litigantes: BARCELLOS & CIA LTDA, requerente e JOSÉ GASTÃO PEREIRA DE ANDRADE, requerido, para homologação de rescisão de contrato de trabalho, nos termos do art. 477 da C.L.T. Ausentes as partes, motivo porque foi determinado o arquivamento do presente processo, com base no art. 844 da C.L.T.E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz do Trabalho

RUDÁ HAUSCHILD FONSECA
VOGAL DOS EMPREGADORES

PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Chefe da Sec. Subst.

CONCLUSÃO

na data, faço êstes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho
Montenegro, 20 | 1 | 70

M. Sledner
Chefe de Sec. Subst.

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**

[Signature]
CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz do Trabalho-Presidente

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**

M. Sledner